**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 509/2015**

CONSIDERANDO QUE:

a) de acordo com a Prefeitura, o programa Morar Melhor visa recuperar o conforto, a salubridade e a estética das casas, resgatar a cidadania e a autoestima da população residente nas áreas a serem beneficiadas, além de permitir a melhoria da saúde da população local, provendo condições mais saudáveis às edificações e prestando assistência técnica nas áreas de arquitetura e construção civil;

b) em Salvador, nos últimos meses, atingiu-se um elevado índice de desemprego, afetando a qualidade de vida de inúmeras pessoas, que se viram sem condições de satisfazer suas necessidades básicas, entre elas a habitacional;

c) há a necessidade de os munícipes realizarem diversos reparos em seus imóveis, além de intervenções internas, adquirindo um “Morar Melhor”, em condições menos agressivas à saúde dos que vivem em extrema pobreza;

d) o objetivo é atenuar o grande impacto gerado pela desigualdade social, econômica percebidos pela classe beneficiada por este programa, em função da desigualdade social, econômica e cultural sobre a população, beneficiada por este programa, composta, em sua maior parte, de negros e negras,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a execução do Programa Morar Melhor no bairro do Bom Juá.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2015.

**Leo Prates**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Luiz Carlos Suíca**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira** **Everaldo Augusto**

**Geraldo Júnior** **Paulo Magalhães Júnior**

**Waldir Pires**